

Goiânia, 22 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 032/2023

De: Setor de Nutrição e Dietética

Para: Compras

1. MATERIAL

Item 1 - Balança Portátil

Item 2 - Balança Antropométrica

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 1 - Balança portátil



Foto Ilustrativa

- Capacidade: pelo menos 200 kg
- Dimensões mínimas da plataforma: 32 x 28 cm
- Alimentação: balança com bateria interna recarregável, sendo alimentada por 220 VAC, 60Hz.
- Peso máximo de 5 Kg para transporte no hospital.
- Corpo: plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020 ou material superior

- Funções mínimas: pesagem com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que acende ao sair do zero e se apaga ao retornar a zero
 - Deve possuir alça para transporte, piso antiderrapante, pés antiderrapantes, pintura eletrostática a pó ou superior, sistema de pesagem com célula de carga insensível a movimento, no centro da plataforma.
- Deve vir com Selo do INMETRO vigente.

Item 2 - Balança Antropométrica



Foto Ilustrativa

- Capacidade de pelo menos 200 kg
 - Dimensões mínimas da plataforma 34 x 39 cm
 - Deve permitir mensurar pessoas de até 2 metros de altura(mínimo)
 - Alimentação: 220V, 60 Hz
 - Corpo: plataforma e coluna de aço carbono ou material superior
 - Funções mínimas: Display com pelo menos 6 dígitos - LED vermelho ou LCD com backlight, tara até a capacidade máxima da balança
 - Características: teclado com membrana em policarbonato de alta resistência, pés reguláveis em borracha sintética, antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida: até 2 mm com fração de 0,5 cm, entrada
- Deve vir com Selo do INMETRO vigente.



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição das balanças portáteis são para uso do setor de nutrição a fim de garantir a rotina de pesagem dos pacientes internados que não conseguem se locomover para realização da triagem nutricional e controle ponderal, considerando a solicitação do SESMT devido inadequações ergonômicas, conforme parecer em anexo. A quantidade justifica-se para fins de possíveis manutenções ou avarias, tendo sempre uma de stand-by. Destaco que as atuais balanças portáteis serão realocadas nas alas de maneira fixa a fim de garantir a cobertura da pesagem em todas as alas de internação e facilitar o acesso a toda equipe assistencial. Quanto a aquisição de uma balança digital fixa seria para substituição da balança da Ala B.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 1 - Balança Portátil: 2 unidades 71787
Item 2 - Balança Antropométrica: 1 unidade 16735

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;



5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Beatriz Gonçalves Cruz
Supervisora de Nutrição
CRN/1 - 12145
HDT/ISC

Beatriz Gonçalves Cruz
Supervisora de Nutrição – HDT/ISG
CRN/1 - 12145


GOR Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISE


Sabrina Lima
Gerente Operacional
HDT/ISG